

COMPANHIA TERRITORIAL FRANCO-PAULISTA DE AGUA FRIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Os Srs. Acionistas são convidados a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 16 de fevereiro de 1961, às 14 horas, na sede social à rua Libero Badaró n.º 488 — 5.º andar, conjunto 5-B, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia":

1.º — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1960; parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se referir.

2.º — Eleição da Diretoria para o período de 1961-1966.

3.º — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1961.

4.º — Eventualmente, quaisquer outros assuntos suscetíveis de ser tratados pela Assembleia.

Os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto n.º 2627 de 26 de setembro de 1940 já se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social.

São Paulo, 12 de janeiro de 1961 de Agua Fria

Jacques Funke — Presidente.
189019 - Crs 1.715,00 (14-15-17)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver sido extraviada minha carteira no.º 19, Registro Geral n.º 1.767.249.

São Paulo, 12 de janeiro de 1961 (a) Mario Canevari, (188.941 — Crs 240,00) (14-15-17)

EDMUNDO DE LUCCIA S.A.

Importação e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 1960

Consoante editais inseridos no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria, edições de 31 de agosto, 1.º e 2.º de setembro de 1960, reuniram-se na sede social, à Rua Marconi n.º 107, — 2.º andar, às 10 horas do dia 8 de setembro de 1960, os acionistas de Edmundo de Luccia S.A. — Importação e Comércio. Verificando-se pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" acharem-se presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Edmundo de Luccia, Diretor-Superintendente da sociedade, declarou instalada a Assembleia e pediu à Mesa que indicasse um dos presentes para presidir-lhe. Foi aclamado presidente da Assembleia o próprio Sr. Edmundo de Luccia, que convidou a mim, Luiz Ugliano, para secretário. Determinou-me em seguida o sr. Presidente que procedesse à leitura do edital de convocação, o que fiz em voz alta e pausada. A seguir, a róg do sr. Presidente, realizei a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, cujo inteiro teor é o seguinte: Proposta da Diretoria — "Senhores acionistas: A Diretoria da sociedade Edmundo de Luccia S.A. — Importação e Comércio, tendo em vista o desenvolvimento de suas operações e a necessidade de ampliar as linhas de produtos de seu comércio, bem como as instalações de produção de trabalhos, vem de acordo com o decidido em reunião da Diretoria, e com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, propor a V. Senhorias: a) elevação de seu capital social para Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de Crs 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma sendo 9.920 (nove mil, noventa e vinte) ações oferecidas à subscrição dos senhores acionistas para integralização no ato ou em 5 (cinco) parcelas iguais e mensais pagave a primeira no ato da subscrição e 2.030 (duas mil e oitenta) ações distribuídas gratuitamente aos atuais possuidores de ações ao portador, mediante incorporação ao capital do valor de Crs 2.340.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros) retirados do F.mdo para Aumento do Capital, fundo este constituído de lucros disponíveis já tributados, nos termos do artigo 33 e seus parágrafos de Lei 3.470 de 28 de novembro de 1958, e correspondente a dividendos não distribuídos aos donos de ações ao portador nos dois últimos exercícios; b) criação de 500 (quinhentas) partes beneficiárias a serem distribuídas independentemente de pagamento às pessoas menciona-

das no projeto de alteração dos estatutos sociais, como remuneração de serviços prestados à sociedade; c) em decorrência das proposições anteriores, julga a Diretoria necessário proceder-se a alteração nos estatutos sociais, a fim de que a organização do quadro de diretores esteja em consonância com a expansão das operações sociais. aa) Edmundo de Luccia, Guerino de Luccia, Luiz Ugliano, Vicente Guerino, Edmundo de Luccia Filho. "Parecer do Conselho Fiscal" — Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da sociedade Edmundo de Luccia S.A. — Importação e Comércio, tendo estudado a proposta da Diretoria consistente em elevar o seu capital social para Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) bem como criar 500 (quinhentas) partes beneficiárias e em decorrência proceder à alteração dos estatutos sociais, são de parecer que essa proposta e as demais medidas sugeridas, consultam os reais interesses da sociedade, pelo que recomendam a sua aceitação pela Assembleia Geral. aa) Armando Otranto, Antonio Di Mase, Olympio Rolim Loureiro". Terminada essa leitura o Sr. Presidente pôs em discussão o primeiro item da "Ordem do Dia" relativo à elevação do Capital Social de Crs 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) mediante a emissão de novas ações na forma proposta pela Diretoria. A matéria depois de longamente debatida foi finalmente aprovada por unanimidade. Disse o Sr. Presidente que os senhores acionistas tinham assegurado o direito de preferência, na proporção das ações que possuíam na data da realização da Assembleia Geral, pediu a palavra o acionista Sr. Guerino de Luccia e propôs que a Assembleia fosse suspensa por prazo não inferior a trinta dias, a fim de que os acionistas pudessem exercer o direito de preferência na subscrição das novas ações. Posta em discussão e votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Disse o Sr. Presidente que, em virtude dessa manifestação, toda a pauta da "Ordem do Dia" ficava em suspensão, devendo mediante nova convocação, reunir-se a Assembleia Geral a fim de deliberar em definitivo sobre a proposição. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa durante o tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, procedi à leitura desta Ata, que, posta em discussão foi unanimemente aprovada. (aa) Edmundo de Luccia — Presidente, Luiz Ugliano — Secretário "ad-hoc". Vicente Guerino, Alfredo Dellal, Alfredo Santarini, George Doppler, Ludovico Pisciotta, Lucie Oppenheim, João Teixeira da Conceição, Gilberto Oppenheim, Edmundo de Luccia, Edmundo de Luccia Filho, Salvador Pisciotta, Nicola Pacileo Netto, Jean Oppenheim, Guerino de Luccia, Luiz Ugliano, Hermann Burg, Olympio Rolim Loureiro, Nildo Marchesan, Paschoal Tumolo Netto, José Felice, Jorge Pellegrini, Armando Otranto, Antonio Di Mase, Joaquim Lins de Souza, Herbert Sigismund Ungar, Edgard Schleyer, Hugo Pisciotta.

A presente é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade.
Edmundo de Luccia
Presidente
Luiz Ugliano - Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "EDMUNDO DE LUCCIA S/A — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 174.494, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 10 de janeiro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de setembro de 1960, pela qual aprovou a proposta da Diretoria, no sentido de elevar o capital social de Crs. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) e de criar 500 (quinhentas) partes beneficiárias, do que dou fé — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de janeiro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla, E. eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscreevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário; (a) Cleyde Maria Forte.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1960 EM PROSEGUMENTO NO DIA 10 DO MESMO MÊS

Prosseguindo nos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária

de 8 de setembro de 1960, reuniram-se na sede social à Rua Marconi n.º 107, 2.º andar, às 10 horas do dia 10 de setembro de 1960, os acionistas da sociedade Edmundo de Luccia S.A. — Importação e Comércio, regularmente convocados pelos editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria, edições de 30 de novembro, 1.º e 2.º de dezembro do corrente ano. Verificando-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Edmundo de Luccia, reasumindo a presidência, comigo, Luiz Ugliano, secretariando, declarou que tendo sido adiados, em virtude de unanime manifestação os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária de 8 de setembro do corrente ano, a presente reunião se destinava a discutir e deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) efetivação do aumento do Capital Social autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária de 8 de setembro de 1960; b) criação de "Partes Beneficiárias"; c) alteração do quadro da diretoria da sociedade; d) modificação dos estatutos sociais em decorrência das alterações propostas. e) outros assuntos de interesse social. Acrescentou o Sr. Presidente que já tendo sido aprovado o aumento do capital social de Crs 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), os srs. acionistas dispuseram do prazo que a lei lhes confere para o exercício de preferência na subscrição de novas ações, tendo sido esse aumento totalmente subscrito na forma constante do boletim de subscrição anteriormente distribuído a todos os presentes. Não obstante, pediu à Assembleia que se manifestasse sobre o assunto. Como ninguém se pronunciou, o Sr. Presidente declarou válido para todos os efeitos de direito o boletim de subscrição distribuído aos acionistas, assinado pelo Sr. Presidente e por mim, Secretário, e cuja primeira via fica fazendo parte integrante da presente ata. Proclamou então o Sr. Presidente que o capital social integralmente subscrito, passava a ser de Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) ações ordinárias ou comuns, do valor de Crs 1.000,00 (hum mil cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador que não houver sido integralizada. Anunciou então o Sr. Presidente achar-se em discussão o segundo item da "Ordem do Dia" a fim de que a Assembleia deliberasse sobre a criação de 500 (quinhentas) "Partes Beneficiárias" a serem entregues independentemente de pagamento às pessoas mencionadas no projeto de alteração dos Estatutos Sociais já do conhecimento de todos os srs. acionistas, como remuneração de serviços prestados à sociedade. Posta em discussão a proposta, e ninguém desejando usar da palavra, foi a mesma submetida a votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Passando ao terceiro item da "Ordem do Dia" referente à alteração do quadro da diretoria da sociedade nos termos do projeto de alteração dos Estatutos Sociais já de conhecimento dos srs. acionistas, propôs-se que a sociedade passasse a ser administrada por uma diretoria composta de 8 (oito) membros, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Presidente, um Diretor Gerente, um Diretor Tesoureiro e quatro Diretores Adjuntos, cujas atribuições se acham definidas no referido projeto. Posta em discussão, e após a votação, a reorganização do quadro de diretores na forma já enunciada foi unanimemente aprovada. Declarou então o Sr. Presidente que em vista do deliberado, passar-se-ia à discussão do projeto de alteração dos Estatutos Sociais, alterações estas decorrentes das modificações aprovadas pela Assembleia. Pediu a palavra o acionista Sr. Vicente Guerino e considerando que as alterações a serem introduzidas nos Estatutos Sociais já eram do pleno conhecimento de todos os acionistas, propôs que se passasse desde logo, à votação do projeto apresentado. Unanimemente aprovada essa proposição declarou o Sr. Presidente achar-se em votação o projeto de alteração dos Estatutos Sociais. Sem debates, foi esse projeto unanimemente aprovado, sendo a seguinte a sua íntegra: — Capítulo II — Do Capital Social e das Ações — Artigo 5.º) — O Capital Social é de Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Crs 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. — § 1.º) — As ações que não estiverem integralizadas serão nominativas. —

§ 2.º) — Desde que integralizadas, as ações poderão em qualquer tempo, ser convertidas de ações ao portador em ações nominativas e estas naquelas, mediante pedido por escrito do interessado à Diretoria, pagando o interessado as despesas decorrentes da conversão. Capítulo IV — Da Administração — Artigo 15.º) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Gerente, um Diretor Tesoureiro e quatro Diretores Adjuntos. — § 1.º) — O mandato da Diretoria é de três anos, permitida a reeleição, permanendo os diretores no pleno exercício de suas atribuições até a eleição e posse da nova Diretoria. Artigo 17.º) — A remuneração dos Diretores será fixada numa quantia global pela Assembleia que os eleger, para ser por eles partilhada de acordo com a sua deliberação. — Artigo 22.º) — Compete ao Diretor Tesoureiro: a) Zelar pela fiel guarda dos bens, valores, dinheiros e documentos da sociedade; b) proceder à fiscalização diária do movimento de caixa, levantando balanços dos recebimentos e pagamentos diários; c) efetuar os pagamentos que tiverem sido devidamente autorizados; d) Substituir o Diretor Gerente em suas faltas e impedimentos. Artigo 23.º) — Compete aos Diretores Adjuntos: a) Exercer as atribuições e encargos a que forem designados pelo Diretor Presidente; b) Substituir, por designação do Diretor Presidente, o Diretor Gerente, em suas faltas e impedimentos. Artigo 25.º) — Em suas relações com terceiros, a assinatura considerada válida e legal é a do Diretor Superintendente isoladamente, ou a do Diretor Gerente em conjunto com a do Diretor Tesoureiro. Capítulo VI — Do Exercício Social — Balanço e Distribuição de Lucros. Artigo 30.º) — No fim de cada exercício social que coincidir com o ano civil, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, fazendo-se as devidas amortizações, depreciações e provisões. — § único — Levantado o Balanço e apurado o lucro líquido, a sua distribuição será proposta pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral, obedecendo-se a seguinte esquema: — a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até 20% (vinte por cento) do capital; b) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva da Sociedade; — c) 10% (dez por cento) para o Fundo de Resgate das "Partes Beneficiárias"; d) 10% (dez por cento) para Provento às "Partes Beneficiárias" na forma do artigo 35.º. O restante será destinado para dividendos e outros fins, a juízo da Assembleia Geral. — CAPÍTULO VIII — Das "Partes Beneficiárias" — Artigo 34.º) — A sociedade emitirá 500 (quinhentas) partes beneficiárias que conferirão aos seus titulares o direito a 10% (dez por cento) do montante do lucro líquido anual. — § 1.º) — As partes beneficiárias revestirão a forma nominativa ou ao portador, conforme a vontade de seus donos e poderão ser convertidas de uma forma na outra. — Artigo 35.º) — Como lucro líquido entende-se para o cálculo da porcentagem de 10% (dez por cento), o lucro que resultar depois de deduzidas as quotas destinadas aos fundos de reserva e de resgate de partes beneficiárias, e a importância necessária para a distribuição de um dividendo de 6% (seis por cento) aos acionistas. — Artigo 36.º) — As partes beneficiárias serão entregues independentemente de pagamento às pessoas mencionadas no Bole- tim anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 8 de setembro de 1960, continua a em 10 de dezembro de 1960. — Artigo 37.º) — Anualmente do lucro líquido apurado, e após as deduções para os fundos de reserva, será retirada a porcentagem de 10% (dez por cento) destinada ao fundo de resgate das partes beneficiárias. A Sociedade porém poderá se esse fundo for insuficiente, proceder ao resgate, retirando a importância necessária de outros fundos disponíveis. — Artigo 38.º) — A começar do ano de 1963, as partes beneficiárias irão sendo, anualmente, resgatadas por meio de sorteio. A Assembleia Geral fixará o número de partes a serem sorteadas. — Artigo 39.º) — O valor atribuído às partes beneficiárias para fins de resgate será de Crs 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada uma. — Artigo 40.º) — A Assembleia Geral poderá resolver o aumento do capital social, mediante a conversão das partes beneficiárias em ações, tomando por base, para este fim, o mesmo valor atribuído para o resgate. — Artigo 41.º) — O pagamento da porcentagem sobre

o lucro líquido atribuído às partes beneficiárias, far-se-á após a aprovação do balanço pela Assembleia Geral Ordinária, e no máximo, dois meses depois de anunciado o pagamento do dividendo aos acionistas. Disse o Sr. Presidente que face ao pronunciamento da Assembleia, os Estatutos Sociais passaram, nos artigos modificados, a ter a redação do projeto já aprovado, permanecendo em plena vigência todos os demais artigos desses Estatutos, não expressamente alterados ou modificados. Declarou em seguida o sr. Presidente em face da alteração já aprovada dos estatutos sociais na parte concernente ao quadro da diretoria, que se fazia necessário proceder à eleição dos novos diretores. Disse mais o sr. Presidente que para a Assembleia poder deliberar e livremente eleger seus dirigentes, os atuais diretores coletivamente apresentavam, como realmente apresentaram o seu pedido de exoneração. Aceito esse pedido, a Assembleia foi suspensa a fim de preparar os trabalhos da eleição dos novos diretores pelo tempo fixado nesta reforma, ou seja, por três anos. Reaberta a sessão, procedeu-se à eleição e apuração respectiva, verificando-se terem sido eleitos: Para Diretor Presidente o sr. Olympio Rolim Loureiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Mancel Maria Tourinho n.º 1048; para Diretor Superintendente o sr. Edmundo de Luccia, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Silvia n.º 310; para Diretor Gerente, o sr. Luiz Ugliano, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Silvia n.º 301, apartamento 1; para Diretor Tesoureiro, o sr. Guerino de Luccia, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Santo Antonio n.º 1272, 2.º andar, apartamento n.º 22; para Diretores Adjuntos: Armando Otranto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Antonio Bento n.º 362; Hermann Burg, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Capitão Prudente n.º 32; Bernardino Pisciotta Neto, brasileiro, solteiro, emancipado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Maria José n.º 89. Por proposta do sr. Presidente, unanimemente aceita, foi em seguida aprovada proposição estabelecendo de acordo com a nova redação dada ao artigo 17.º dos Estatutos Sociais, a importância global de Crs 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais, para ser partilhada pela diretoria de acordo com a sua deliberação, a título de honorários, entre os diretores em efetivo exercício do cargo. Lembrou ainda o sr. Presidente que com a eleição do sr. Olympio Rolim Loureiro para o cargo de Diretor Presidente, abria-se uma lacuna no Conselho Fiscal da Sociedade, tendo em vista que o referido diretor exercia antes as funções de membro do Conselho Fiscal. Por proposta do sr. Guerino de Luccia, unanimemente aprovada, foi eleito para membro do Conselho Fiscal o sr. Vicente Guerino, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Rocha n.º 205. Congratulando-se com os eleitos o sr. Presidente declarou-os desde logo empossados e no pleno exercício de suas atribuições. A seguir, concedeu o sr. Presidente a palavra a quem a desejasse. Como ninguém se manifestasse o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, procedi por ordem do sr. Presidente à leitura da presente Ata, que, posta em discussão foi unanimemente aprovada, indo assinada pelo sr. Presidente, por mim Secretário "ad-hoc" e por todos os acionistas presentes (a) Edmundo de Luccia — Presidente, Luiz Ugliano — Secretário, Vicente Guerino, Hugo Pisciotta, George Doppler, Armando Otranto, Lucie Oppenheim, Nicola Pacileo Netto, João Teixeira da Conceição, Jorge Pellegrini, Joaquim Lins de Souza, Hermann Burg, Herbert Sigismund Ungar, Salvador Pisciotta, Olympio Rolim Loureiro, Nildo Marchesan, Ludovico Pisciotta, José Felice, Jean Oppenheim, Edgard Schleyer, Edmundo de Luccia, Edmundo de Luccia Filho, Alfredo Dellal, Alfredo Santarini, Antonio Di Mase, Gilberto Oppenheim, Paschoal Tumolo Netto, Luiz Ugliano, Guerino de Luccia, Bernardino Pisciotta.

A presente é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade.
Edmundo de Luccia
Presidente
Luiz Ugliano
Secretário